

TERMO ADITIVO nº 033/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 / PFF2 SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA O HOSPITAL SANTA LYDIA E UNIDADES EXTERNAS DE SAÚDE, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A TAYCO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato de aquisição de máscara de proteção N95 / PFF2 sem válvula de exalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para o Hospital Santa Lydia e Unidades Externas de Saúde, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: TAYCO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.286.826/0001-12, com sede na Rua Quatro, nº 21, Terreoparte, Jardim Emicol, CEP 13.312-820, na cidade de Ituu, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 044/2021, oriundo do Processo nº 057/2021, firmado em 29.03.2021 mediante condições a seguir:

I – Acrescentar ao contrato de aquisição de máscara de proteção N95 / PFF2 sem válvula de exalação mais 3.200 (três mil e duzentas) máscaras que serão subdivididas entre o Hospital Santa Lydia, UPA Leste, UBDS Central e Hospital Municipal Francisco de Assis.

II - O prazo de entrega da mercadoria será de 30 (trinta) dias corridos, **tendo como vigência 01.04.2021 à 01.05.2021.**

III – O valor total estimado do termo aditivo para o período de sua vigência, é de **R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)**, subdivididos em:

a) **Hospital Santa Lydia**, no valor total estimado de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) referente a aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de máscaras de Proteção N95 / PFF2, marca Tayco, CA-39219;

b) **Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atílio Losi Viana – UPA Leste**, no valor total estimado de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referente a aquisição de 500 (quinhentas) unidades de máscaras de Proteção N95 / PFF2, marca Tayco, CA-39219;

c) **Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartim - UBDS Central**, no valor total estimado de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referente a aquisição de 500 (quinhentas) unidades de máscaras de Proteção N95 / PFF2, marca Tayco, CA-39219;

d) **Hospital Municipal Francisco de Assis**, no valor total estimado de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) referente a aquisição de 200 (duzentas) unidades de máscaras de Proteção N95 / PFF2, marca Tayco, CA-39219;

e) O valor unitário de cada unidade de máscara de Proteção N95 / PFF2, marca Tayco, CA-39219 é de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

IV - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para a Unidade Externa de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos dos seguintes Contratos de Gestão nº 01/2018, 02/2018 e 04/2020, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

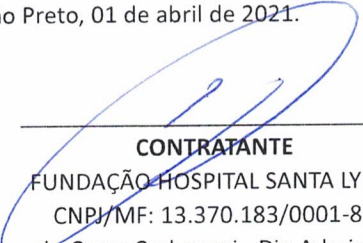
V - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão nº 48/2016, 01/2018, 02/2018 e 04/2020 firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

VI – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.


Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 01 de abril de 2021.




CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31




CONTRATADO
TAYCO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ/MF: 10.286.826/0001-12
Enivaldo da Silva Ferreira
CPF/MF: 264.918.968-11

Testemunhas:



Nome: Denônica C. Huesca da Silva
CPF: 397.366.498-65



Nome: Luiana queiroz F. Colon
CPF: 175.532.298-03